



## PROJETO DE L E I N°

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

005003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 1236100092.025 – Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar - Convênio, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e 339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos 11250001000 – Transporte escolar – SEDU.

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, na fonte 11250001000 – Transporte escolar – SEDU, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 20 de setembro de 2021

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

Pelo presente, submetemos a análise e aprovação Projeto de Lei cujo objetivo é autorização para suplementação de dotação orçamentária, que neste caso tem como objetivo a implementação do transporte escolar com a volta das aulas presenciais.

Com a volta das aulas, surgiram novas rotas e via de consequência mais transferência de recursos da SEDU – Secretaria Estadual de Educação para custear o transporte escolar no Município, exigindo assim a suplementação das dotações 005003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 1236100092.025 – Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar - Convênio, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e 339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos 11250001000 – Transporte escolar – SEDU.

Assim, certo de que estamos implementando cada vez mais melhorias na educação municipal e que pedimos o apoio dos nobres Edis, na aprovação do projeto conforme apresentado.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 22/09/2021 10:38

Checksum: **BC7E8CE73BB15F48EAEDDFC933B11718BBACBE2FC3DD4E2FB06595D7F9EB3BA3**

